



Regulamento para participação no concurso cultural SwB UK Ambassador 2016

Ao efetuar a inscrição no concurso cultural **SwB UK Ambassador 2016**, o interessado estará concordando com todas as condições estipuladas no presente regulamento, que está disponível no site www.gov.uk/world/brazil.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este concurso é realizado pela Embaixada do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, com sede na Avenida das Nações - Quadra 801, Lote 8, - Asa Sul, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente de **PROMOTORA**, e visa reconhecer e premiar realizações notáveis de ex-alunos do programa Ciência sem Fronteiras (CsF) Reino Unido, que participaram da graduação sanduíche e já se encontram novamente no Brasil.
- 1.2 Em parceria com a **PROMOTORA**, a Rede CsF coorganiza o presente concurso cultural **SwB UK Ambassador 2016**.
- 1.3 O concurso cultural consistirá de três fases de seleção. Na primeira, após preenchimento de formulário de candidatura, serão selecionados dez ex-alunos do programa CsF Reino Unido para a fase semi-final. Na segunda, esses dez concorrentes serão entrevistados por uma comissão julgadora através de uma sessão de videoconferência. Desses, três ex-alunos serão convidados a participar presencialmente da fase final do concurso, a ser realizada em março de 2016, em São Paulo/SP. A **PROMOTORA** reserva-se o direito de mudar a data e o local do evento sem aviso prévio.

2. PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão participar do concurso cultural os indivíduos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - Possuir nacionalidade brasileira;
 - Ter concluído, no Brasil, o curso de graduação em ensino superior há, no máximo, um ano e meio, ou ainda estar cursando a graduação em uma Universidade brasileira. Em ambos os casos, é necessário já ter participado do programa Ciência sem Fronteiras Reino Unido, na modalidade “graduação sanduíche”;
 - Quando da participação no programa CsF Reino Unido, ter estudado em uma Instituição de nível superior no Reino Unido, por um período mínimo de seis meses;
 - Ter terminado o período de estudo no Reino Unido e residir atualmente no Brasil.
- 2.2 Não poderão participar deste concurso os funcionários da Embaixada do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, de quaisquer Consulados Britânicos presentes no Brasil ou da organização British Council Brasil, bem como os



empregados dos administradores das seguintes páginas da rede mundial de computadores: www.redecfsf.org e www.facebook.com/RedeCsf.

2.3 A Embaixada do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte compromete-se a manter sigilosas as informações pessoais de todos os candidatos.

2.4 Ressalte-se que o Facebook não é copromotor deste concurso, não lhe podendo ser atribuída qualquer responsabilidade na execução deste concurso e tampouco na apuração de seu resultado.

3. CADASTRO E INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever ou indicar a candidatura de alguém para concorrer ao prêmio **SwB UK Ambassador 2016**, o interessado deverá acessar e preencher, em inglês, todos os espaços do formulário de inscrição criado no site *Typeform*, no link <https://swbukambassador.typeform.com/to/wnZK6L>, procedendo os seguintes passos:

- Escolher uma das opções: “Sou candidato” ou “Estou indicando”;
- Caso tenha escolhido a primeira opção, incluir o primeiro e último nome do candidato, bem como endereço de email, um telefone de contato, nome de uma pessoa para deixar recado e telefone celular do candidato. Caso tenha escolhido a segunda opção, incluir o primeiro e último nome de quem faz a indicação, um endereço de email, um telefone de contato, nome de uma pessoa para deixar recado e telefone celular de quem faz a indicação, bem como o primeiro e último nome do candidato indicado a concorrer ao prêmio e um endereço de email para contatá-lo;
- Inserir detalhes das Universidades brasileira e britânica do candidato. É importante ressaltar que essas informações serão compartilhadas com as universidades para validação e confirmação dos dados;
- Caso tenha escolhido “Sou candidato”, inserir também um curriculum vitae de no máximo uma página e uma carta de recomendação, ambos **em inglês**.
- Escrever uma descrição (*personal statement*), **em inglês** (até no máximo 2000 caracteres), contendo detalhes específicos sobre como o candidato, ou indicado, atende aos critérios do prêmio, i.e., quais os feitos notáveis do ex-aluno durante e/ou após o programa CsF Reino Unido, incluindo: a) uma breve explicação de como o sucesso das realizações do candidato/indicado foi ou pode ser benéfico ao Brasil; b) um relato de qualquer experiência do candidato/indicado, no Reino Unido, que tenha causado ou possa causar uma mudança positiva, e qual o impacto (presente ou em potencial) desse sucesso; e, c) relatar as qualidades atribuídas ao candidato/indicado que tenham o condão de inspirar outros a estudarem no Reino Unido.
- Opcional: inserir links de sites ou de referência e/ou dados de um contato que possam comprovar esses detalhes referentes aos feitos notáveis do candidato/indicado.



- Assumir a responsabilidade por todas as informações cadastradas no formulário clicando no botão “Eu aceito”.
- Clicar no botão “Concluído”.

3.2 Todos os campos do formulário devem ser preenchidos corretamente, e em inglês, para validação da inscrição e participação do candidato/indicado no Concurso.

3.2.1 A inscrição para participação no concurso cultural **SwB UK Ambassador 2016** é gratuita.

3.3 O formulário é o único meio de inscrição no presente concurso, e estará disponível a partir de **24/08/2015 até às 23:59 horas do dia 31/10/2015** no endereço <https://swbukambassador.typeform.com/to/wnZK6L> no site *Typeform*.

3.4 Os dados exigidos no cadastro são necessários para identificação e localização do participante, bem como para apurar sua elegibilidade à premiação, razão pela qual é de inteira responsabilidade de quem efetua a inscrição a veracidade e exatidão das informações prestadas.

3.5 A **PROMOTORA** reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada participante, sendo sumariamente desclassificados do concurso cultural **SwB UK Ambassador 2016** aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas quanto aos campos de preenchimento obrigatório.

3.6 Em caso de fraude comprovada (participação por meio de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita), o participante será excluído imediatamente deste concurso, estando o autor da inscrição sujeito à responsabilização pelos seus atos.

4. SOBRE AS ETAPAS

4.1 Inscrições

Ver descrição desta etapa no tópico **CADASTRO E INSCRIÇÕES** deste regulamento.

4.2 Seleção na Primeira Fase e Critérios de Seleção

4.2.1 Não serão consideradas as inscrições encaminhadas após o dia 31/10/2015.

4.2.2 Encerrado o prazo de inscrições, as informações das candidaturas serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por integrantes das equipes da **PROMOTORA** e da Rede CsF.

4.2.3 A comissão julgadora confirmará as informações do formulário (dados das universidades brasileira e britânica do candidato/indicado), bem como avaliará as cartas de recomendação e as descrições (*personal statement*) relativas aos candidatos/indicados, escolhendo aqueles que, a critério da



comissão, apresentarem o maior grau de excelência e os feitos mais notáveis, realizados quando da participação do candidato/indicado na graduação sanduíche do programa CsF Reino Unido e/ou após seu retorno ao Brasil. Os dez candidatos/indicados que obtiverem maior pontuação, de acordo com a avaliação da comissão julgadora, serão os semi-finalistas, para participarem da segunda fase do concurso.

4.3 Seleção na Segunda Fase e Critérios de Seleção

- 4.3.1 A Promotora entrará então em contato com os dez semifinalistas por meio dos dados fornecidos no formulário de inscrição. Esses dez candidatos serão convocados para uma entrevista por videoconferência (Skype), com data a ser definida, por parte da comissão julgadora, que irá confirmar as informações sobre os feitos notáveis e excelência dos semifinalistas, além de avaliar sua eloquência, sua conscientização sobre as propostas do programa CsF Reino Unido e deste concurso, seu espírito engajador, bem como algumas de suas propostas candidatos para assumir a posição de SwB Ambassador. Os três semifinalistas que obtiverem maior pontuação, de acordo com a avaliação da comissão julgadora, serão os finalistas, para participarem da terceira e final fase do concurso.

4.4 Convocação dos Finalistas

- 4.4.1 A **PROMOTORA** irá convocar os três finalistas por meio dos dados fornecidos no formulário de inscrição. Nesta oportunidade, os três finalistas receberão todas as informações sobre sua viagem para São Paulo/SP, onde acontecerá a grande final.
- 4.4.2 A **PROMOTORA** divulgará a lista com os nomes dos três melhores classificados nas seguintes páginas eletrônicas: <http://www.twitter.com/ukinbrazil>, <http://www.facebook.com/ukinbrazil>, www.facebook.com/groups/swbuk.alumni, <http://www.britishcouncil.org.br/>, www.facebook.com/BritishCouncilBrasil, www.twitter.com/brBritish, www.redecsf.org e www.facebook.com/RedeCsF.
- 4.4.3 A **PROMOTORA** reserva-se o direito de desclassificar os finalistas caso os dados sejam informados de forma incorreta e/ou incompleta e não permitam a comunicação com eles.
- 4.4.4 Em caso de desclassificação de finalista(s) ou de impossibilidade do comparecimento deste(s) na grande final em São Paulo/SP, a Promotora convocará, para participar da fase final do concurso, o(s) semifinalista(s) que tiver(am), de acordo com a avaliação da comissão julgadora da segunda fase, subsequentemente a maior pontuação, a contar do quarto colocado em diante.



4.5 Fase Final (Apresentação dos finalistas) e Critérios de Avaliação

- 4.5.1 Os 3 (três) finalistas viajarão para São Paulo/SP e participarão da etapa final do concurso, em março de 2016, a ser realizada em local e horário previamente escolhidos pela **PROMOTORA**, que divulgará a informação nos seguintes sites:—<http://www.twitter.com/ukinbrazil>,
<http://www.facebook.com/ukinbrazil>,
www.facebook.com/groups/swbuk.alumni,
<http://www.britishcouncil.org.br/>,
www.facebook.com/BritishCouncilBrasil, www.twitter.com/brBritish,
www.redecsf.org e www.facebook.com/RedeCsF.
- 4.5.2 Cada finalista terá 5 (cinco) minutos para - na presença de um comitê julgador (designado pela **PROMOTORA**) e de uma plateia (convidada pela **PROMOTORA** para o evento) – apresentar a si mesmo, bem como suas notáveis realizações durante (e/ou após) sua graduação sanduíche no programa CsF Reino Unido, a fim de demonstrar por que deve ser eleito o *SwB UK Ambassador 2016*. Essa apresentação deverá ser feita no idioma inglês.
- 4.5.3 Avaliando as qualidades (eloquência verbal, argumentação lógica, criatividade e raciocínio analítico) demonstradas pelos finalistas nas apresentações, o comitê julgador, a seu exclusivo critério, elegerá o vencedor, bem como o 2º e o 3º colocados.
- 4.5.4 O resultado do concurso será soberano e irrecorrível e estará disponível nos perfis das redes sociais, nas seguintes páginas
<http://www.twitter.com/ukinbrazil>, <http://www.facebook.com/ukinbrazil>,
www.facebook.com/groups/swbuk.alumni,
<http://www.britishcouncil.org.br/>,
www.facebook.com/BritishCouncilBrasil, www.twitter.com/brBritish,
www.redecsf.org e www.facebook.com/RedeCsF.

5. AJUDA DE CUSTO AOS FINALISTAS PARA COMPARECEREM À FASE FINAL

- 5.1 Caso não residam em São Paulo/SP, os 3 (três) finalistas ganharão, da **PROMOTORA**,-passagem aérea-de ida e volta (saindo da capital mais próxima onde reside o finalista) para São Paulo/SP, onde permanecerão por 1 (um) dia, com os custos de estadia (exclusivamente, deslocamento e hospedagem) pagos pela **PROMOTORA**.



- 5.1.1 A **PROMOTORA** entregará ao finalista, no dia da fase final do concurso, um **valor fixo**, a título de ajuda de custo para pagamento do deslocamento. Este valor será divulgado para os finalistas quando de sua convocação. As despesas pessoais que ultrapassarem a referida soma serão arcadas pelo finalista.
- 5.1.2 Os dados do local de hospedagem serão previamente informados aos finalistas quando da divulgação de sua convocação. A **PROMOTORA** pagará pelas despesas com hospedagem, no estabelecimento que escolher para estadia dos finalistas.

5.2 A **PROMOTORA** não arcará com custos de viagem, deslocamento, alimentação e hospedagem de acompanhantes dos finalistas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Cada um dos três finalistas ganhará um kit da campanha *GREAT Britain*, composto de uma caneta *This is GREAT*, um caderno *This is GREAT* e uma *ecobag This is GREAT*.

6.2 A **PROMOTORA** entregará o kit supracitado aos finalistas no dia da fase final do concurso cultural.

6.3 Além disso, a **PROMOTORA** entregará a seguinte premiação aos finalistas:

- **Terceiro colocado ganha:** Um Apple iPod shuffle de 2GB da 4ª geração, a ser entregue no dia da fase final, após o anúncio da classificação dos ganhadores.
- **Segundo colocado ganha:** Um Kindle Paperwhite Wifi + 3G grátis com capa de couro preta, iluminação embutida, tela de 6" sensível ao toque, a ser entregue no dia da fase final, após o anúncio da classificação dos ganhadores.
- **Primeiro colocado ganha:** Uma passagem aérea de ida e volta (saindo da capital mais próxima onde reside o vencedor) para Londres, Inglaterra, mais os custos individuais com estadia de cinco dias no Reino Unido, que inclui hospedagem, alimentação, seguro saúde e programação cultural e científica a ser definida pela **PROMOTORA**, levando em consideração a área de atuação do ganhador. A programação final será informada em data próxima à viagem do vencedor.

7. VIAGEM DO 1º COLOCADO PARA O REINO UNIDO

7.1 A **PROMOTORA** providenciará passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, voando da capital mais próxima ao endereço residencial habitual do



vencedor até Londres/Inglaterra, incluindo todos os impostos e encargos relativos à passagem aérea. A passagem aérea será escolhida pela **PROMOTORA** a seu critério.

7.2 Hospedagem e viagem serão providenciadas para uma estadia de 5 (cinco) dias no Reino Unido em data a ser estipulada – provavelmente entre a segunda quinzena de Março e início de Abril de 2016, sujeitas à disponibilidade da **PROMOTORA**. **Não** será permitida prorrogação na data de validade desta viagem. Caso o prêmio para a viagem se torne indisponível devido a circunstâncias além do controle da **PROMOTORA**, esta se reserva o direito de disponibilizar uma viagem alternativa ao primeiro colocado. Uma vez feita a reserva de passagem e hotel pela **PROMOTORA**, não será permitida qualquer mudança nessas reservas, ainda que o vencedor esteja impossibilitado de usufruir do prêmio. As passagens serão providenciadas pela **PROMOTORA**, que entrará em contato com o vencedor, organizará e reservará todos os elementos do prêmio.

7.3 Outros custos relativos à viagem, como obtenção de visto e passaporte, eventual transporte não programado durante o programa, telefonemas, etc., serão pagos pelo ganhador. A **PROMOTORA** se responsabilizará pelos custos individuais do vencedor, exclusivamente relativos a hospedagem, alimentação, passagem aérea, deslocamento, seguro saúde e programa(s) já previamente agendado(s) e definido(s) pela **PROMOTORA**.

7.4 A **PROMOTORA** isenta-se de qualquer responsabilidade por qualquer variação no valor do prêmio. O prêmio, ou qualquer parte não utilizada do prêmio, não é transferível ou permutável por outros bens ou serviços, e não pode ser retirado em dinheiro. Caso o vencedor, por qualquer motivo, não usufrua um elemento do prêmio no tempo estipulado pela **PROMOTORA**, perderá o direito a tal elemento do prêmio.

7.5 O prêmio é de ordem pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou transferido a qualquer pessoa ou preposto indicado pelo vencedor.

7.6 A **PROMOTORA** não se responsabiliza por qualquer perda ou dano sofrido (incluindo, mas não limitado à perda consequente ou indireta) ou por qualquer lesão corporal sofrida pelo Primeiro Colocado, durante o curso da viagem de prêmio ou excursões ou como resultado de obter um prêmio.

7.7 A **PROMOTORA** não arcará com custos de viagem, passagem aérea, deslocamento, alimentação e hospedagem de acompanhantes do primeiro colocado.

8. PUBLICIDADE E DIREITOS



- 8.1 A **PROMOTORA** reserva-se o direito de publicar os nomes e fotografias dos três finalistas no site da Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, bem como nas páginas da **PROMOTORA**, no Facebook e Twitter, em *press releases* e em materiais promocionais e de marketing. Somado a isso, a **PROMOTORA** poderá escrever e publicar matérias sobre os ganhadores nas páginas de internet e materiais antes indicados.
- 8.2 Ao aceitar participar da fase final da competição, o finalista autoriza o uso de seu nome e de sua imagem na promoção do concurso **SwB UK Ambassador 2016**, concordando também em cooperar com qualquer publicidade ou marketing da referida competição pelo período de dezoito meses, a partir do anúncio de convocação dos finalistas para a fase final do concurso.
- 8.3 Os finalistas do concurso autorizam, a título gratuito, que a **PROMOTORA** utilize, exiba e divulgue seus nomes, suas fotos, imagens, voz e informações enviadas para participação neste Concurso Cultural, em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não (dentre elas, o site da **PROMOTORA** no Brasil e as páginas da Embaixada Britânica no Facebook e Twitter, além das páginas dos parceiros Rede CsF e British Council antes indicados); armazenamento em computador para distribuição digital; televisão transmitida por sinal aberto ou paga; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e online (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por um prazo de dezoito meses, a partir do anúncio de convocação dos finalistas para a fase final do concurso.
- 8.4 Os finalistas autorizam que a **PROMOTORA** os fotografe e os filme no dia da fase final do concurso, bem como autorizam que a **PROMOTORA** use e divulgue o conteúdo dessas fotos e/ou gravações, em seu formato original ou editadas, adaptadas ou alteradas, com vistas à promoção e publicidade externa ou interna de materiais da Promotora e à qualquer programa, publicação, websites, publicações eletrônicas e serviços de mídia social produzidos globalmente por ou em nome da **PROMOTORA**; renunciando (os finalistas) a qualquer direito moral e de imagem relativo às fotos e aos conteúdos audiovisuais.
- 8.5 Os três finalistas concordam em participar de ao menos três eventos no período de abril de 2016 a abril de 2017, em sua região de domicílio, como representantes dos ex-alunos do programa Ciência sem Fronteiras Reino Unido, desde que isso não incorra em custos para os finalistas.

9. FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO

Os convidados a assistirem à fase final do concurso deverão encaminhar e-mail à **PROMOTORA** (através do endereço de e-mail cintia.goncalves@fco.gov.uk), afirmando, expressamente, que concordam com os seguintes termos:



- Eu concordo que a Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte fotografe e/ou faça vídeos de mim. Também permito à referida Embaixada usar qualquer conteúdo das fotos e/ou gravações, das quais eu sou o detentor dos direitos autorais ou quaisquer outros direitos que eu possua, e renuncio todo e qualquer direito moral e de imagem nas fotos e conteúdos audiovisuais;
- Eu confiro à Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte o direito de usar as fotografias e/ou gravações feitas da minha pessoa, em seu formato original ou editadas, adaptadas ou alteradas, com vistas à promoção e publicidade externa ou interna de materiais da referida Embaixada e à qualquer programa, publicação, websites, publicações eletrônicas e serviços de mídia social produzidos globalmente por ou em nome da Embaixada Britânica; e
- Eu confiro à Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte o direito de encaminhar fotografias e/ou gravações feitas da minha pessoa para agências de publicidade e comunicação externas, editoras e emissoras, universidades e parceiros, e terceiros com os quais a referida Embaixada trabalha, em qualquer lugar do mundo, para fins do concurso cultural e premiação do **SwB UK Ambassador 2016**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Quando solicitado pela **PROMOTORA**, os finalistas do concurso deverão providenciar uma foto estilo profissional e um breve resumo de sua trajetória para serem usados durante a fase final do concurso e/ou na divulgação do resultado final do concurso.
- 10.2 A **PROMOTORA** reserva-se o direito de modificar ou encerrar este concurso a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação expressa a seus participantes através de e-mail e/ou das redes sociais, sem que isso implique qualquer responsabilidade em relação aos participantes ou a terceiros. Reserva-se também o direito de modificar o presente regulamento periodicamente e sem aviso prévio, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes. Cabe ao participante verificar o presente regulamento para manter-se informado sobre eventuais mudanças.
- 10.3 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **PROMOTORA** não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, eximindo-se assim de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 10.4 O participante assume, desde já, total e exclusiva responsabilidade a respeito de toda e qualquer eventual reivindicação de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão dos direitos de autor, na medida em que foram cedidos de forma livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus ou restrição.



- 10.5 O participante, bem como quem indicar candidato (item 3.1), no ato da inscrição neste concurso, estará automaticamente autorizando a utilização de seu texto pela **PROMOTORA**, cedendo, para tanto, os direitos autorais, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a utilização de seu nome e foto publicada nos seguintes perfis de redes sociais da Embaixada Britânica, do grupo SwB UK Alumni no Facebook, do British Council Brasil e da RedeCsF – <http://www.twitter.com/ukinbrazil>, <http://www.facebook.com/ukinbrazil>, www.facebook.com/groups/swbuk.alumni e www.facebook.com/RedeCsF, www.facebook.com/BritishCouncilBrasil, www.twitter.com/brBritish, ou mesmo nos sites <http://www.gov.uk/government/world/brazil.pt>, <http://www.britishcouncil.org.br/> e www.redecfsf.org para divulgação do concurso, por tempo indeterminado.
- 10.6 As autorizações/cessões descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da **PROMOTORA**.
- 10.7 Este regulamento, bem como as suas eventuais alterações estarão disponíveis na Internet através do endereço www.gov.uk/world/brazil; e o formulário de inscrição estará disponível no site do <https://swbukambassador.typeform.com/to/wnZK6L>.
- 10.8 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, assim como o resultado deste concurso, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.
- 10.9 Notícias relacionadas ao concurso serão disponibilizadas na rede social, através dos endereços <http://www.twitter.com/ukinbrazil>, <http://www.facebook.com/ukinbrazil>, www.facebook.com/groups/swbuk.alumni, www.facebook.com/BritishCouncilBrasil, www.twitter.com/brBritish e www.facebook.com/RedeCsF
- 10.10 A **PROMOTORA** pode convidar, para compor a plateia que assistirá a apresentação da fase final do concurso, os indivíduos que o finalista sugerir-lhe por escrito (e-mail). Ao expressamente sugerir o convidado, o finalista deve indicar os dados deste (nome, telefone, e-mail e endereço para correspondência).
- 10.11 O formulário de inscrição submete-se às regras do regulamento do concurso. Aquele que preencher o formulário de inscrição aceita as disposições do presente regulamento.